

PROCURAÇÃO. CONTRATO DE HONORÁRIOS E DECLARAÇÃO DE POBREZA

| | | | | |
|---|---|----------------------------|--------------------------------|--|
| OUTORGANTE | Nome: <u>Dorena Beatriz Silva Sales</u> | | Nasc: <u>10/10/2012</u> | |
| | Nacionalidade: <u>Brasileira</u> | | Naturalidade: <u>Junambuco</u> | |
| | Identidade: | | CPF: <u>133.291.734-85</u> | |
| | Endereço: <u>Rua São Francisco, 1491, Q-A, 105-A,</u> | | CEP: <u>57.045-838</u> | |
| | Nº <u>1491</u> Bairro: <u>Ouro Preto</u> | | Cidade: <u>Maceió AL</u> | |
| | Representante: <u>Maria de Lourdes Gomes Ribeiro</u> | | Nasc: <u>18/08/1960</u> | |
| | Nacionalidade: <u>Brasileira</u> | | Naturalidade: <u>Alagoas</u> | |
| | Identidade: <u>774.588 SSP/AL</u> | | CPF: <u>483.329.339-04</u> | |
| Endereço: <u>Rua São Francisco, 1491, Q A 105 A</u> | | CEP: <u>57.045-838</u> | | |
| Nº <u>1491</u> Bairro: <u>Ouro Preto</u> | | Cidade: <u>Maceió - AL</u> | | |

| | |
|-------------------|---|
| OUTORGADOS | Dra. Maria do Socorro Tavares Pinheiro , advogada, OAB/AL 8.615 Dra. Luciana Rodrigues dos S. Pinheiro , advogada, OAB/AL 13.668 |
|-------------------|---|

| | |
|-----------------|--|
| ENDEREÇO | Rua Dr. Antônio Gomes de Barros, 625, sala 124, Jatiúca, Edf. The Square Park Office, 57.036-000, Maceió-AL e Praça Padre Júlio Albuquerque, nº 153 B, São Miguel dos Campos -AL. Email: pinheirosadvocacia10@gmail.com Fone: (82) 9.9935-3600 / (82) 9.8823-3442 / (82) 99643-8988 |
|-----------------|--|

| | |
|----------------|---|
| PODERES | Todos os poderes da cláusula <i>ad iudicia et extra</i> , para o foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los (as) nas contrárias, seguindo uma e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-as; agindo em conjunto ou separadamente, como também poderes por mais especiais que sejam, inclusive confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitação, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, ao que tudo será dado por bom, firme e valioso. |
|----------------|---|

DOS HONORÁRIOS E CUSTAS: Em remuneração aos serviços profissionais supra referidos, pagarei ao advogado outorgado, ou a quem legalmente os substituir, quantia equivalente a 0% (por cento), das parcelas vencidas mais 0% das parcelas vincendas, sendo devido somente no caso de procedência dos pedidos, ou realização de acordo judicial ou extrajudicial, ficando desde logo autorizada a retenção na ocasião do pagamento, ficando ainda esclarecido serem devidos independentemente da condenação em honorários de sucumbência, que pertencem exclusivamente aos advogados contratados, cabendo ao outorgante / contratante arcar com o pagamento das despesas e custas processuais de qualquer natureza.

DECLARAÇÃO DE POBREZA: declara, firmado sob as penas das leis 1.060/50 e 7.510/86, que se encontra em estado de pobreza legal, não podendo arcar com as custas processuais e demais despesas da presente demanda sem prejuízo do próprio sustento e de sua família.

TERMO DE RESPONSABILIDADE CÍVIL E CRIMINAL: Declara para todos os fins e efeitos legais, que as informações prestadas neste Processo/Ação são a exata expressão da verdade e que me responsabilizarei, Civil e Criminalmente, pelo teor das mesmas, ficando desde já ciente, que poderei ser responsabilizado e punido pelas Leis vigentes cabíveis, caso seja constatada alguma irregularidade, falsidade nas declarações ora prestadas ou nos documentos anexados. Ao final, concordo com a propositura desta Ação, autorizando ao meu Advogado a proceder todos e quaisquer atos que julgar conveniente ao bom e fiel cumprimento da mesma. Por ser a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Maceió/AL, 21 de agosto de 2018

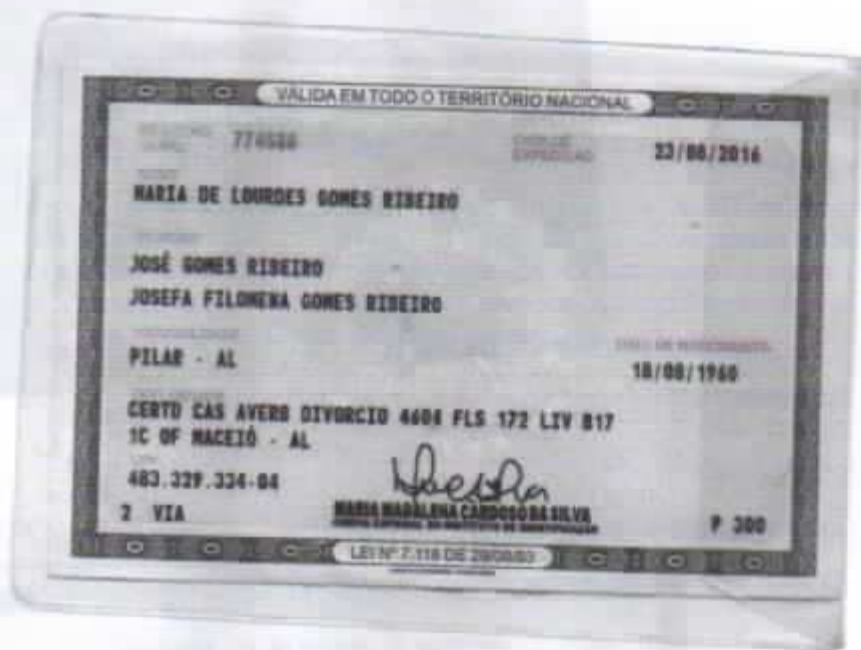
Maria de Lourdes G. Ribeiro

Representante/A Rogo
RG nº: CPF nº:

Outorgante(s)

Testemunha/nome
RG: CPF:

Testemunha/nome
RG: CPF:



CAIXA

Q-105



0401 - CDD BARRO DURO AL DATA DE POSTAGEM 04/02/2016

MARIA DE LOURDES RIBEIRO SALLES
SAO FRANCISCO 1491 BL Q A105A OURO PRETO
57045-838 MACEIO AL

7211307021347940000134001100040018

1202 - 8/17/11

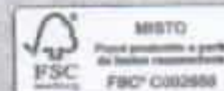
PARA USO DOS CORREIOS

| | | | |
|---|---------------------------------------|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> AJUDOU-SE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE | RENTERADO AO SERVIÇO |
| <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE | <input type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALCIDO | POSTAL EM _____ |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NP INDICADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCUADO | <input type="checkbox"/> OUTROS | RUBRICA _____ |
| <input type="checkbox"/> SEM PORTARIA | <input type="checkbox"/> SEM PORTERO | <input type="checkbox"/> SEM ACESSO A CASA/SOFRERA | INSCRIÇÃO _____ |

REMETENTE

ROSA DA FORSECA, AL
PRACA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO N CENTRO
57020-090 MACEIO AL V085

24/02/2016



SAC CAIXA
(informações, reclamações, sugestões e elogios)
0800 726 0101

Ouvridoria CAIXA
0800 725 7474
www.caixa.gov.br

0800 726 2482
(para pessoas com deficiência auditiva)

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL PRAIA DA CONCEIÇÃO
3º DISTRITO - Av. Claudio J. G. Leite, 2491 - Loja 77 - Jd. Júpiter
CEP 53.437-000 - PAULISTA-PE
Sob o nome ANITA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES
MARGORIE COSTA BRUNDA
Fone: 81-3436-0922 - e-mail: anitacavalcanti@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDAO DE NASCIMENTO

NOME:
LORENA BEATRIZ SILVA SALLES

MATRÍCULA:
0774460155 2012 1 00049 150 0024833 04

Nascido(a) em dez de março de dois mil e doze (10/03/2012), as 01:05, em PAULISTA-PE, na(o) HOSPITAL CENTRAL, de sexo Feminino

filho(a) de
ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES
DANIELE RAMOS DA SILVA

sendo avós:
JOÃO DA HORA SALLES
MARIA DE LOURDES RIBEIRO SALLES

MARIA ALAIDE DA SILVA

Não é Gêmeo ;
Registrado em vinte e oito de março de dois mil e doze (28/03/2012), livro 49-A, fls. 150, nº 24833, DNV-30-56843355-8 .
Observações: 1ª VIA.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
Dou fé.
DO 3º DISTRITO (Praia da Conceição)
ANITA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NUNES
Oficial(a) Registrador(a)
PAULISTA - PE
AV. DR. CLAUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, 2491, loja 77
CEP 53.437-000 - Fone: 81-3436-0922
Civil
e-Mail: anitacavalcanti@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro.

Paulista, 28 de Março de 2012

Margorie Costa

Oficial(a) do Registro



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 072229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07222969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7AA02.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

406-0867-0

06/07/2015
VÁLIDO ATÉ: 10/03/2020

DATA DE NASCIMENTO
10/03/2012

LORENA BEATRIZ SILVA SALLES

ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES
DARIELE RANOS DA SILVA

PAULISTA - PE

CERTID MASC 24833 PLS 150 LIV 49
PAULISTA-PE

1 VIA

P 308

MARIA BEATRIZ SILVA SALLES
INSCRIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
LEI Nº 7.118 DE 2006/03/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE ALAGOAS

Alguns atos de registro da pessoa física, embora emitidos pelo Ministério de Justiça, são produzidos pelo

Polegar Direito

NÃO ALFABETIZADO

SECRETARIA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
133.291.734-83

Nome
LORENA BEATRIZ SILVA SALLES

Nascimento
10/03/2012

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

0755-013-54114-3

Mais informações consulte o site: caixa.gov.br

0800 756 0101 Reclamações, sugestões e elogios.

0800 756 0992 Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala.

0800 756 1000 Ouvidoria



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito 22ª Vara Cível da Capital / Família

Av. Juca Sampaio, 206, Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, Térreo, Sala 12, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3685, Maceló-AL - E-mail: vcivel22@tjal.jus.br

TERMO DE ASSENTADA

Autos nº 0722494-22.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Data: 23/01/1991

Horário: 14:00

Requerente: Maria de Loudes Ribeiro Salles

Defensora Pública: Marlina Léa Marques dos Anjos

Requerido: Daniele Ramos da Silva e outro

Na data acima indicada, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, no Edifício do Foro de Maceió, na sala de audiências da 22ª Vara de Família, na presença da sua juíza titular, Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas e da representante do Ministério Público, presentes as estudantes do curso de direito Aline Amorim do Nascimento e Amanda Vieira de Carvalho Santos, compareceram à audiência de Instrução e Julgamento, a parte autora, acompanhada da Defensora Pública, ausente a ré Daniele Ramos da Silva, e uma vez declarada aberta a audiência, compareceu a parte autora, ausente a parte ré, embora tenha sido intimada para comparecer na audiência anterior, achando-se a autora acompanhada da criança, com a palavra a advogada da parte autora requereu que fosse dispensado a produção de outras provas em face ao desinteresse da parte ré, informando ainda que durante o período das férias a mãe não foi buscar a criança para convivência passando com a criança apenas 3 (três) dias, restando-se comprovado que seu interesse é a pensão por morte a menor recebe do genitor, informando ainda que durante 3 (três) dias em que a criança passou com a genitora voltou para casa muito chocada uma vez que presenciou a genitora em cenas íntimas com seu atual companheiro, relatando ainda que a mãe continua a ingerir bebidas alcoólicas, fato que neste momento foi confirmando pela criança que se encontra presente em audiência, confirmando ainda a criança o seu desejo em residir com a avó e a sua recusa em residir com a mãe. Foi dada a palavra a representante do Ministério Público para que se manifeste acerca do requerimento da parte autora quanto a dispensa de oitivas de testemunhas. Com a palavra a representante do Ministério Público disse que em seu entedimento houve preclusão para a parte ré na produção de provas que possam contrariar os argumentos da inicial, sendo que a presença da criança e os elementos trazidos aos autos demonstram que esta terá o seu interesse atendido uma vez que permaneça na companhia da autora que é a sua avó, opinando contudo que se assegure à genitora o direito de convivência, ficando esta contudo advertida que se não cumprir o acordado poderá perder este direito, uma vez que, segundo a autora embora tenha direito a convivência quinzenal não esteve com a criança nem no natal nem no ano novo e nem cumpriu a regulamentação estabelecida. Com a palavra a Dra Juíza passou a proferir a seguinte sentença **"SENTENÇA. Vistos, etc. Trata-se de ação de Guarda Judicial requerida por MARIA DE LOUDES RIBEIRO SALLES, através da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, em favor de sua neta LORENA BEATRIZ SILVA SALLES, brasileira, menor, em face de DANIELE RAMOS DA SILVA, alegando, em suma, que a menor era filha da ré e do filho da autora, ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES, falecido, que a menor LORENA BEATRIZ nasceu em 10 de março de 2012, e que desde que tinha um ano de idade sua neta passou a residir na sua companhia, uma vez que o pai desta veio a falecer, situação esta que se**

mla



Juízo de Direito 22ª Vara Cível da Capital / Família

Av. Juca Sampalo, 206, Fórum Des. Jairon Maia Fernandes, Térreo, Sala 12, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 4009-3685, Maceió-AL - E-mail: vcivel22@tjal.jus.br

manteve até a presente data. De acordo com a autora, a ré concordaria com o pedido, tendo inclusive assinado um termo de concordância que fora juntado à inicial. No entanto, quando da audiência de conciliação a ré veio a alegar que não concordava com o pedido, tendo sido orientada a contestar, o que efetivamente fez, fls. 48 ss., alegando, em suma, que as alegações da inicial não eram verídicas, e que tinha condições de cuidar da filha em condições mais adequadas que a avó. Pelo que se viu da inicial e da contestação, ficou bem claro que um foco de desentendimentos entre a autora e a mãe é justamente a pequena pensão por morte de seu pai que a menor recebe, e benefícios como o bolsa-família, que são recebidos pela genitora. A autora alegou que a genitora usava os recursos em benefício próprio, fato que foi objeto de contestação. No entanto, ficou comprovado que o sustento da criança é mantido pela avó, que ainda destina parte da pensão para a genitora. A genitora também não fez prova de que trabalha ou tem condições de cuidar da filha, sequer cumprindo o direito de convivência que reivindicou em audiência, quando poderia conviver com a filha quinzenalmente. A criança ainda relatou em audiência que a genitora ingere bebidas alcoólicas na sua presença, além de adotar comportamentos inadequados, a exemplo de fazer a criança presenciar cenas de intimidade desta com o atual companheiro, com o qual já tem outra filha, atualmente com poucos meses de nascida. Em contrapartida, a criança apresenta-se bem ambientada na presença da avó, de quem recebe cuidados e atenção, razão pela qual efetivamente é de seu melhor interesse que permaneça sob sua guarda. A genitora, embora contestasse, não compareceu à audiência de instrução, não obstante tivesse sido intimada pessoalmente e orientada por sua Defensora, demonstrando desinteresse no andamento do processo, não justificando assim os termos da contestação, e revelando que sua discordância com o pedido não visa resguardar o interesse da criança, mas seus interesses pessoais em administrar os poucos recursos que esta tem para custear sua manutenção. ANTE O EXPOSTO, com fundamento no art 33 do ECA e tendo em vista o atendimento do melhor interesse da criança, acolho o parecer do Ministério Público e julgo a ação procedente para conceder à autora a guarda da sua neta LORENA BEATRIZ SILVA SALLES, assegurando, contudo, à sua genitora DANIELE RAMOS DA SILVA, o direito de convivência em finais de semana alternados, podendo a genitora buscá-la na casa da avó, no dia de sábado pela manhã, devolvendo na segunda pela manhã, uma vez que a criança estuda na parte da tarde. Lavre-se Termo de guarda. Sem custas, deferida a Justiça Gratuita a ambas as partes. Dra. Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas, Juíza de Direito." Publique-se. Registre-se Intimem-se. Intimada na audiência a parte autora e o Ministério Público. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a audiência da qual eu, Raissa Maria Pastor de Andrade, estagiária, digitei este termo e eu, Cleonice Aparecida Silveira Carvalho, Escrivã, subscrevi, e que vai assinado pelos presentes.

Ana Florinda Mendonça da Silva Dantas
Juíza de Direito

REQUERENTE:

Mariana de Lourdes Ribeiro Salles

[Handwritten signature]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 072229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07222969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7AA03.

6º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS
 Praça Stº Antônio, 120 - P. Grossa
 Maceió - AL - Fone: 3223-5131
 CNPJ: 09.211.224/0001-17
 Maria Rosinete R. Remigio de Oliveira - Oficial
 Erica P. R. Ferreira - Escrevente Autorizada
 Maitaneia da S. R. da Silva - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito
Certidão de Óbito

NOME:

ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES

MATRÍCULA:

004028 01 55 2015 4 00095 139 0063519 65

| | | |
|-----------------------------|--|---|
| SEXO Masculino | COR Parda | ESTADO CIVIL E IDADE Divorciado, 35 anos |
| NATURALIDADE Maceió - AL | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 043.023.944-04, RG 9345803 SSP/PE | ELEITOR Sim |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
 Filho de JOÃO DA HORA SALLES e de MARIA DE LOURDES RIBEIRO SALLES. Residência do falecido: Rua São Francisco, Bloco Q - nº 1491 APTº 105, Ouro Preto, Maceió - AL

DATA E HORA DE FALECIMENTO
 Quinze de junho de dois mil e quinze, às 0h20min.

| | | |
|-----------|-----------|-------------|
| DIA 15 | MÊS 06 | ANO 2015 |
|-----------|-----------|-------------|

LOCAL DE FALECIMENTO
 H.G.E. HOSPITAL GERAL DO ESTADO, MACEIÓ/AL, FOI PARA IML, MACEIÓ/AL

CAUSA DA MORTE
 CHOQUE HIPOVOLEMICO, HEMORRAGIA INTERNA AGUDA, POLETRAUMATISMO

| | |
|---|--|
| SEPULTAMENTO / CRIMAÇÃO Cemitério SÃO JOSÉ MACEIÓ/AL | DECLARANTE PAULINA DA HORA SALES SANTOS, Brasileira, Aposentada, viúva, residente Rua Raphael Parrelli, nº 20, aptº 904, Jatiúca, Maceió/AL |
|---|--|

NUMERO E Nº DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTOU(ARAM) O ÓBITO
 DR. DIOGO NILO MIRANDA BORBA, CRM 5419/AL

OBSERVAÇÕES / AVISOS
 Ato registrado no livro C-95, às folhas 139v sob o nº 63519. Data do registro: 15 de junho de 2015. Data do óbito: 15 de junho de 2015. Profissão do falecido: SEGURANÇA. Data de nascimento do falecido: 10 de novembro de 1979. Era eleitor. Divorciado.
 OBSERVAÇÃO: ÓBITO REGISTRADO MEDIANTE OS SEGUINTE DOCUMENTOS: RG Nº 9.345.803-SSP/PE E DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 22415614-4.

Nome do Ofício
 Serviço de Registro Civil e Notas do 6º Distrito

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
 Maceió, 15 de junho de 2015.

Oficial Registrador
 Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira

Município/UF
 Maceió-AL

Endereço
 Praça Santo Antonio, nº 13
 Ponta Grossa, Maceió-AL. FONE (82)3223-5131.

Maria Rosinete Rodrigues Remigio de Oliveira



AA 233789



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--|-------------------------------------|
| NOME ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES | | CTPS/IDENT. 0092991/00015 | CPF 04302394404 | PIS/PASEP 1271843101-8 | NUM. BENEFÍCIO 1686472509 |
| ÚLTIMO EMPREGADOR | | CGC | | CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11/02/75, LEI Nº 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A | |
| DEPENDENTE LORENA BEATRIZ SILVA SALLES | VÍNCULO FILHA | DATA NASC. 10/03/2012 | | PENSAO POR MORTE | |
| | | | | REQUERIDA EM 12/01/2016 DATA DE OBITO 15/06/2015 | |
| LOCAL E DATA MACEIO AL | | | | 15/01/2016 | OL 02.0.01.350 |

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.



OFÍCIO DE NOTAS E TÍTULOS

Certifico haver conferido a presente fotocópia com o original que me foi apresentado.
Dou fé.
Em test. _____ da verdade.
Maceió (Al.)

[Handwritten Signature]
28 MAR 2016

[Handwritten Signature]
Elisete Berchiol da Silva Iwai
Presidenta do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM. CON53A



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------------------|---------------------------|--|-------------------------------------|
| NOME ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES | | CTPS/IDENT. 0092991/00015 | CPF 04302394404 | PIS/PASEP 1271843101-8 | NUM. BENEFÍCIO 1686472509 |
| ÚLTIMO EMPREGADOR | | CGC | | CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART. 4º, LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11/02/75, LEI Nº 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DO DECRETO Nº 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A | |
| DEPENDENTE LORENA BEATRIZ SILVA SALLES | VÍNCULO FILHA | DATA NASC. 10/03/2012 | | PENSAO POR MORTE | |
| | | | | REQUERIDA EM 12/01/2016 DATA DE OBITO 15/06/2015 | |
| LOCAL E DATA MACEIO AL | | | | 15/01/2016 | OL 02.0.01.350 |

ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:

- a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
- b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
- c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
- d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.
- e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.
- f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.

[Handwritten Signature]
Elisete Berchiol da Silva Iwai
Presidenta do INSS

Impresso pela Dataprev

FORM. CON53A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.ijal.jus.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 07229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.ijal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0722969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7AA05.



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| APS PILAR | 02001350 |
| Agência da Previdência Social | Código |

Certifico para os fins previstos no parágrafo 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 28 de 11/09/75, Lei nº 6.858 de 24/11/80, e parágrafo único do art. 1º do decreto nº 85.845 de 26/03/81, que foi concedida a PENSÃO POR MORTE requerida em 12/01/2016

Descrição do Benefício Data do Requerimento

Nome do Segurado: **ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES**

Documento de Identidade : 1599467 SSP/AL Nº do Benefício: 21/1686472509
 PIS/PASEP : 12718431018
 Último Empregador :
 CNPJ :

Dependentes:

| Nome | Qualidade | Data Nascimento |
|-----------------------------|-----------|-----------------|
| LORENA BEATRIZ SILVA SALLES | FILHA | 10/03/2012 |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Esta Certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- a. PIS - Programa de Integração Social
- b. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio de Servidor Público
- c. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
- d. Quantias devidas pelo empregador a seu empregado em decorrência de relação de emprego
- e. Restituição de Imposto de Renda
- f. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, até 500 Obrigações do Tesouro Nacional e desde que não existam, na sucessão, outros bens sujeitos a inventário


OBS.: DIB: 15/06/2015

Local e Data: PILAR/AL - 03/05/2017

Funcionário/Matrícula/Rubrica

Silvio José Lucas Barbosa
Técnico do Seguro Social
Mat. 0530140

Ass. Chefe de Benefício ou Substituto

| | | | | | | |
|--|--|--|---|---|-------------------|---------------|
|  | ESTADO DE ALAGOAS | BOLETIM DE OCORRÊNCIA | | NUMERO: 0052-H/15-2974 | Pág. 1 / | |
| | SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL POLICIA CIVIL | DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT FONE: 33158424 DATA/HORA COMUNICADO 25/06/2015 10.00 DELEGACIA DESTINO: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT | | | | |
| FATO | NATUREZA: ACIDENTE DE TRÂNSITO - MORTE | | | INSTRUMENTO: Outros | | |
| | DATA/HORA: 14/06/2015 21:30 | | LOCAL DO FATO: AL 101 NORTE Garça Torta Maceió | | | |
| | DIA DA SEMANA: 7 PONTO DE REFERÊNCIA: | | | | | |
| COR 1 BRANCO 4 PARDO 2 PRETO 5 SARARA 3 AMARELO 6 ALBINO | | ESTADO CIVIL 1 SOLTEIRO 4 SEPARADO 2 CASADO 5 AMASIADO 3 VIUVO | | NACIONALIDADE 1 BRAS. NATÓ 2 BRAS. NATURALIZADO 3 ESTRANGEIRO | | |
| | | DIA DA SEMANA 1 SFG 4 QUI 7 DOM 2 TER 5 SEX 3 QUA 6 SAB | | GRAU DE INSTRUÇÃO 1 ANALFABETO 4 NIVEL MEDIO 2 ALFABETIZADO 5 SUPERIOR 3 FUNDAMENTAL | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES | | | RG: 1599467 | SSP-AL | CPF: 04302394 | |
| FILIAÇÃO: João da Hora Salles | | | Maria de Lourdes Ribeiro Salles | | | |
| PROFISSÃO: Outras | | | DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1979 | IDADE: 35 | COR: 4 SEXO M | |
| VITIMA | UF: AL | NATALIDADE: Maceió/AL | NACIONALIDADE: 1 | ESTADO CIVIL: 6 | GRAU INSTRUÇÃO: 4 | |
| | ENDEREÇO: Rua São Francisco, bloco Q N° 1491 | | | | | |
| | BAIRRO: Ouro Preto | | CIDADE: Maceió | | FONE: | |
| | SE () PM () PF () PC () PRF () BM () GM ESPECIFICAR () EM SERVIÇO () FORA DE SERVIÇO () INATIVO | | | | | |
| | AFINIDADE VITIMA -> AUTOR | | | OCORRÊNCIA RELACIONADA A: | | N° 0006-C/09- |
| AUTOR: DESCONHECIDO | | | | | | |
| VEICULO | VEICULO: INSTRUMENTO | | PLACA: OHC1962 | CHASSI: 9C2JC4110DR716279 | | |
| | MARCA/MODELO: HONDA CG 125 FAN KS | | COR: AZUL | ANO FABRICAÇÃO: 2013 | ANO MODELO: 2013 | |
| HISTORICO | Compareceu a esta delegacia especializada a Sra. DANIELE RAMOS DA SILVA RG. 8.599.751 SSP/PE, companheira da vitima fatal ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES, já acima qualificado. Disse que por volta das 22 horas e 30 min. do dia 14/06/2015, a declarante estava em sua residência quando recebeu o telefonema de uma prima da vitima, que informava a mesma que seu companheiro teria sofrido um acidente de trânsito e que o mesmo se encontrava no HGE. A declarante juntamente com parentes de seu companheiro foi aquele hospital e ficaram a espera de notícias e já por volta da 00 hora e 25 min. do dia 15/06/2015, tomara conhecimento que seu companheiro teria entrado em óbito naquele nosocômio. | | | | | |
| | DOS FATOS: Que segundo a declarante, seu companheiro estava conduzindo uma moto de sua propriedade, trafegando na AL 101 Norte, e que perdera o controle da motocicleta e viera a chocar-se contra uma mureta de uma ponte existente no bairro de Garça Torta, e que fora socorrido para o HGE pelos Bombeiros, conforme relatório medico de N° 2303270. | | | | | |
| [*** Retificação: SEGUNDO A GENITORA DA VITIMA, SRA. MARIA DE LOURDES RIBERIO SALLES, CPF 48332933404, RG. 774588 SSP/AL, DIZ QUE A MOTO ACIMA CADASTRADA ERA DE PROPRIEDADE DA VITIMA FATAL ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES, QUE A SRA. DANIELE RAMOS DA SILVA, QUE SE DIZ COMPANHEIRA, NÃO CONSEGUIU PROVAR JUDICIALMENTE, POR NÃO SER RECONHECIDA COMO COMPANHEIRA, QUE A GENITORA DA VITIMA, JURIDICAMENTE, COMPROVOU SER A GUARDIÃ DA FILHA MENOR DA VITIMA DE NOME LORENA BEATRIZ SILVA SALLES. *** Retificado por Silvio Eduardo Michel Maia Gomes em 09/03/2017 09:28 ***] | | | | | | |
| INQUÉRITO POLICIAL | | NUMERO: 0052-H/15-0126 | DELEGACIA: Del. de Acidentes e Delitos de Trânsito - DADT | | NUMERO: 294-2015 | |
| DATA INSTAURAÇÃO: 25/06/2015 10:00:00 | | DATA CONCLUSÃO: 06/11/2015 08:20:00 | | FORMA CONCLUSÃO: SEM AUTORIA | | |
| MOTIVAÇÃO: Não informado | | | | | | |
| NOTICIANTE: | | | ASS. | | | |
| ELABORADO POR: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes | | | ASS. RG / MAT.: 662160 | | | |
| AUTORIDADE: Antônio Carlos Azevedo Lessa | | | ASS. RG / MAT.: 413879 | | | |
| ESCRIVÃO AD-HOC: Silvio Eduardo Michel Maia Gomes | | | ASS. RG / MAT.: 662160 | | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.tjal.jus.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 07229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0722969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7AA07.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
DIRETORIA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL – PO/AL
INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA
Rua Zacarias de Azevedo s/nº, Prado – CEP: 57020-470
Fones: (82) 3315-2291 / (82) 3315-3767



**LAUDO DE EXAME CADAVERÍCO
PROTOCOLO Nº 1044/2015**

Aos 15 dias do mês de junho do ano de 2015, às nesta cidade de Maceió, no INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA, presente o doutor DIOGO NILO MIRANDA BORBA, Médico Legista da Diretoria Geral da Perícia Oficial de Alagoas, abaixo assinado, cumprindo determinação do Diretor do Instituto Médico Legal, e de acordo com o disposto na Lei número 11.690 de 09.06.2008, para realizar o exame pericial em um corpo de um indivíduo do sexo masculino identificado como sendo ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES, a fim de ser atendida a requisição (ou ofício) sem número /2015 – PLANTÃO POLICIAL DO HOSPITAL GERAL DO ESTADO, para ser encaminhado para a DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA CAPITAL, descrevendo, com verdade e com todas as circunstâncias, o que encontrou, descobriu e observou, bem assim, para responder aos seguintes quesitos: **1º - se houve morte?**; **2º - qual a causa da morte?**; **3º - qual o instrumento ou meio que produziu a morte?**; **4º - se foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por meio insidioso ou cruel (resposta especificada)?**. Em consequência, passou o perito a fazer os exames e investigações que julgou necessário, findo o qual declarou o seguinte: Exame pericial realizado no corpo de indivíduo do sexo masculino, e cujo registro de número **1044/2015**, deste Instituto, consta como sendo de: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS, alagoano, divorciado, segurança, nascido em 10.11.1979, filho de João da Hora Salles e de Maria de Lourdes Ribeiro Salles, residente na Rua São Francisco, Qdº Q, Apto. 105, Ouro Preto, Maceió, Alagoas.

HISTÓRICO:

Corpo procedente do Hospital Geral do Estado, no município de Maceió/AL. Relatório médico assinado pelo Dr Maxwell Padilha Vilaça CRM/AL: 4436, com o seguinte conteúdo: deu entrada no dia 14/06/2015 às 22:29h com história de fratura exposta em perna direita, hematoma em flanco esquerdo, sinais de choque hipovolêmico. Submetido a laparotomia exploradora evidenciando discreto sangramento de lobo hepático direito sem necessidade de sutura hepática, disjunção da sínfise púbica com hematoma perivesical. Paciente permaneceu hipotenso evoluindo para o óbito. Diagnóstico de Choque hipovolêmico? Traumatismo crânio encefálico? Hora do óbito: 00:20h do dia 15/06/2015.

INSPEÇÃO EXTERNA:

Ao exame externo constatou o perito: cadáver de cor parda, sexo masculino, altura aproximada de 1 metro e 70 centímetros, couro cabeludo dando implantação a cabelos pretos, olhos de cor castanha, em bom estado de nutrição, com resfriamento cutâneo, midríase paralítica, livores de hipóstases fixos nas partes posteriores do corpo, rigidez cadavérica generalizada, envolto por saco fúnebre. Apresenta como lesões visíveis externamente: extensa equimose em região ilíaca direita e face lateral do terço superior da coxa direita, escoriações do tipo arrasto em face lateral do joelho direito e face lateral da perna direita, ferida contusa em face posterior do terço superior da coxa esquerda e face lateral do joelho esquerdo, fratura externa de tibia esquerda, incisão cirúrgica ainda rafiada com fios de sutura em linha alba abdominal desde o processo xifoide até a sínfise púbica.

INSPEÇÃO INTERNA:

CAVIDADE CRANIANA: Realizada a incisão bimestóideia, rebatido o couro cabeludo para anterior e posterior, serrada em cunha a calota craniana, seccionadas as meninges e retirado o encéfalo, observou o perito: ausência de lesões visíveis de interesse médico legal. **CAVIDADE ABDÔMINO-TORÁCICA:** realizadas incisão bi-acromial e manúbrio-púbiana, desviada a esquerda da cicatriz umbilical, dissecada a musculatura peitoral e rebatida lateralmente, aberta à cavidade abdominal pela linha "Alba", seccionadas as costelas, retirado o plastrão condro-esternal, aberta a cavidade torácica, e realizada inspeção sistemática e sistematizada, foi constatado: hemotórax à direita, contusão pulmonar à direita; volumoso hematoma em região pélvica, disjunção da sínfise púbica com fratura dos ossos do quadril.



ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
 DIRETORIA GERAL DA PERÍCIA OFICIAL – PO/AL
 INSTITUTO MÉDICO LEGAL ESTÁCIO DE LIMA
 Rua Zacarias de Azevedo s/nº, Prado – CEP: 57020-470
 Fones: (82) 3315-2291 / (82) 3315-3767



DISCUSSÃO E CONCLUSÕES:

Após a análise das lesões verificadas na inspeção externa e no exame interno, o perito signatário faz consignar no presente relatório que **Arthur Douglas Ribeiro Salles** foi vítima de politraumatismo, apresentou lesões contusas no pulmão, fraturas dos ossos do quadril além de hemorragia em cavidades torácica e abdominal. Realizado a coleta de sangue e solicitado o exame toxicológico (alcoolemia). Até a presente data o material permanece armazenado nesta instituição sem o seguimento diagnóstico necessário, pois segundo a direção do IML, não existem convênios com laboratórios toxicológicos. Teve como *causa mortis* choque hipovolêmico produzida por ação contundente.

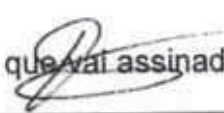
RESPOSTAS AOS QUESITOS:

AO 1º - Sim.

AO 2º - Choque hipovolêmico

AO 3º - Ação contundente.

AO 4º - Sem elementos para afirmar ou negar.

Nada mais havendo a respeito do assunto, deu-se por encerrado o presente laudo, que vai assinado pelo Médico Legista. Eu, CÍCERO CASSIANO DA SILVA, o digitei e assino. 
 Maceió, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2015.


 Dr. Diogo Nilo Miranda Borba
 Perito Médico Legista

Diogo Nilo Miranda Borba
 Médico Legista
 CRM - AL 5419



**ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA HOSPITALAR
HOSPITAL GERAL DO ESTADO OSVALDO BRANDÃO VILELA**

RELATÓRIO MÉDICO

PACIENTE: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES
PRONTUÁRIO: 2303270 **NASCIMENTO:** 10/11/79 **IDADE:** 35
ATENDIMENTO: 14/06/15 **HORA:** 22:29 **CID:** R57.1
SITUAÇÃO: ÓBITO **DATA:** 15/06/2015 **HOSPITAL:**

DIAGNÓSTICO: CHOQUE HIPOVOLÊMICO

TRATAMENTO: CIRÚRGICO (LAPAROTOMIA)

ACHADO: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE RODOVIÁRIO. COLISÃO MOTO - POSTE.
TRAZIDO PELO SAMU
TRAUMA FECHADO. CHOQUE HIPOVOLÊMICO
FRATURA EXPOSTA EM PERNA ESQUERDA
ABDOME DOLOROSO

CONDUTA: AVALIAÇÃO DA CIRURGIA GERAL. DA ORTOPEDIA
EXAMES RADIOLÓGICOS
HEMOTRANFUSÃO
PRESCRIÇÕES, CUIDADOS E ORIENTAÇÕES MÉDICAS

Obs 1: Paciente atendido pela equipe Médica desta Unidade de Emergência através do Sistema Único de saúde - SUS.

Obs 2: Relato das informações constantes no Prontuário do paciente.

Maceió, terça-feira, 4 de agosto de 2015

Maria Rosiete C. Bandeira
MARIA ROSIETE C. BANDEIRA
 Médica
 CRM 2777-AL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.ijal.jus.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 072229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.ijal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 07222969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7AA0D.

FICHA DE ATENDIMENTO

Nº ATENDIMENTO: 2303270

DATA: 14/6/2015

HORA: 22:29:19

INTERNADO

ÓBITO
DIA: 15/06/15
HORA: 00:20
Família
Cunil

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

PACIENTE: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALES

SEXO: MASCULINO DATA NASCIMENTO:

IDADE: 36 ANOS

CPF: 04302394404

RAÇA:

RG: 9345803

RESPONSÁVEL:

NACIONALIDADE: BRASIL

NATURAL DE: ALAGOAS

CARTÃO SUS:

CIDADE: MACEIO/AL

BAIRRO:

LOGRADOURO: NAO INFORMADO

TELEFONE:

OBSERVAÇÕES: NAO PORTAVA CARTAO SUS AR 40 SEM DOC

DADOS DO ATENDIMENTO

MOTIVO ATENDIMENTO: ACIDENTE DE MOTO

FORMA DE CHEGADA: BOMBEIROS

PROCEDÊNCIA: GARCA TORTA

SETOR: AREA VERMELHA

ACIDENTE DE TRABALHO: NAO

CASO POLICIAL: NAO

PLANO DE SAÚDE: NAO

TRAUMA: NAO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO

AMARELO

VERDE

AZUL

Queixa Principal / História da Doença Atual:

Doença de intestino já conhecida, gastroenterite febril pelo SMD. Choque diferenciado - Trauma abdominal fechado - Fratura exposta de tíbia e

Certifico que a presente cópia confere com a original. O referido é verdade. Dou fé. Maceio/AL 14/06/15. Servidor Mat. Nº 865252-0

Exame Físico:

Fratura exposta de tíbia e fêmur. Hemorragia em pontos. Trauma exposto em tórax. Abdomem doloroso.

Exames Complementares:

RAIO-X

SANGUE

URINA

TC

LIQUOR

ECG

ULTRASSONOGRAFIA

Hipótese Diagnóstica:

Trauma abdominal e Fratura exposta

Conduta Clínica

Adm. Curativo. Curativo.

Enfermagem

01 de 14

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS

Dr. Luiz Carlos Buarque de Gusmão
Cirurgia Geral
CRM 1247

[Signature]

ASSINATURA E CARIMPO DO MÉDICO

ELABORADO: GUILHERME REGO SOUTO

HGE HOSPITAL GERAL DO ESTADO PROFº OSVALDO BRANDÃO VILELA

Sist. Nervoso: lúcido () sonolento () confuso () comatoso () convulsões () otorragia ()
 Glasgow: abertura ocular () resposta verbal () resposta motora () Total: _____
 Pupilas: normal D () E () dilatada D () E () não reativa ()

| EVOLUÇÃO / MEDICAÇÃO | HORÁRIO (Enfermagem) |
|--|----------------------|
| <i>Ortopedia B 106</i> | |
| <i>Procedente politraum realizado, com a sondagem pela cervicgia geral</i> | |
| <i>CS. solicitó radiografia</i> | |
| <div data-bbox="494 851 798 1276" style="position: absolute;"> </div> | |

PACIENTE TRANSFERIDO DO HGE _____ DIAGNÓSTICO: _____

REGISTRO DE INTERNAÇÃO:

INTERNAÇÃO: (A ser preenchido em caso de permanência maior que 6 horas) DATA: *14/02/2018* HORA: _____

DIAGNÓSTICO DEFINITIVO: _____

EVOLUÇÃO DA DOENÇA: AGUDA () SUB-AGUDA () CRÔNICA () CRÔNICA-AGUDIZADA

CONDIÇÃO DO PACIENTE: AGUDAMENTE () CUIDADOS INTENSIVOS () INTERMEDIÁRIOS () ENFERMARIA

MÉDICO (Responsável pela internação) _____ ASSISTENTE SOCIAL (Responsável pela internação) _____

| | | | | | |
|---|--|---|---------------|----------------------------|-------------|
|   | | PROTOCOLO DE ENTREGA Nº BF 2283753 | | 19/06/2015 13:36 | |
| Paciente ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES | | | | Data e hora do atendimento | |
| Solicitante MARCIA DANIELLE RIBEIRO SALLES | | | Identidade | | _____ |
| | | | Parente | | _____, IRMÃ |
| Documento(s) solicitado(s) | | | | | |
| RELATÓRIO MÉDICO C/ CÓPIA PRONTUÁRIO 2 | | | | | |
| Recebedor _____ | | | Identidade | | _____ |
| Assinatura do recebedor: _____ | | | Previsão | | 14/07/15 |
| | | | Entrega | | _____ |
| | | | Digitado por: | | FÁTIMA |
| Obs. Para o usuário solicitante, é dado um prazo para entrega do documento, antes de vir buscar fazer contato pelo telefone 3315-7364, somente nos horários das 07hs às 8hs, das 17hs às 18hs e 30min, entre o horário das 8hs às 17hs não poderemos dar informações. | | | | | |

RECORTE AQUI ↑ RECORTE AQUI ↑ RECORTE AQUI

| | | | | | |
|---|--|-----------------------------|---------------|----------------------------|-------------|
|   | | PROTOCOLO DE ENTREGA | | 19/06/2015 13:34 | |
| Nº BF 2303270 | | | | X | |
| Paciente ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES | | | | Data e hora do atendimento | |
| Solicitante MARCIA DANIELLE RIBEIRO SALLES | | | Identidade | | _____ |
| | | | Parente | | _____, IRMÃ |
| Documento(s) solicitado(s) | | | | | |
| RELATÓRIO MÉDICO 1 | | | | | |
| Recebedor _____ | | | Identidade | | _____ |
| Assinatura do recebedor: _____ | | | Previsão | | 14/07/15 |
| | | | Entrega | | _____ |
| | | | Digitado por: | | FÁTIMA |
| Obs. Para o usuário solicitante, é dado um prazo para entrega do documento, antes de vir buscar fazer contato pelo telefone 3315-7364, somente nos horários das 07hs às 8hs, das 17hs às 18hs e 30min, entre o horário das 8hs às 17hs não poderemos dar informações. | | | | | |



Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2017

Carta nº: 11470527

A/C: MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO

Sinistro: 3170432034 ASL-0305089/17
Vítima: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES
Data Acidente: 14/06/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: INTERRUPÇÃO DE PRAZO

Prezado(a) Senhor(a),

Em relação sinistro acima referenciado, comunicamos que após análise da documentação apresentada, foi detectada a necessidade de informações complementares, razão pela qual está sendo interrompido o prazo regulamentar para o pagamento da indenização.

Pedimos aguardar novo pronunciamento o que ocorrerá tão logo sejam concluídas as averiguações cabíveis.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do SAC DPVAT 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

ATENÇÃO:

Você não precisa recorrer a intermediários para solicitar ou receber a indenização do Seguro DPVAT. Acompanhe seu processo do início ao fim e cuide você mesmo do recebimento da indenização. É SIMPLES E FÁCIL!

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



3.1

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2017

Carta n°: 11615382

A/C: MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO

Sinistro: 3170432034 ASL-0305089/17
Vítima: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES
Data Acidente: 14/06/2015
Natureza: MORTE
Procurador:

Ref.: NEGATIVA TÉCNICA - IRREGULARIDADE

Prezado(a) Senhor(a),

Informamos que face a irregularidade constatada em auditoria realizada, o sinistro acima não será indenizado.

A documentação original permanece em nosso poder para as providências cabíveis.

em caso de dúvida, entre em contato conosco por meio do nosso SAC 0800 022 12 04 ou através do nosso site www.seguradoralider.com.br.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

DATA DE EMISSÃO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº NF-e 000.035.449 SÉRIE: 1

MUNIZ FILHO & CIA LTDA

AVENIDA MENINO MARCELO, 1450 SERRARIA, 57046-000 MACEIÓ-AL FONE/FAX: 82-33285080/ 82-33285080 WEBSITE: www.aliancarautos.com.br E-MAIL:

DAIPE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.035.449 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO 2713 0313 0632 5100 0167 5500 1000 4941 4597 354 4912 Consulta de autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal nacional site da Sefaz Autorizada tel ou no

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA DE VEICULO 3 24 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242418406 DISC. ESTADUAL DO EXERC. TAMBÉM: 327130002672851 15/03/2013 15.3% 21 VALOR DO ICMS: 13.063.251/0001-67

DESTINATÁRIO / REMETENTE: ARTHUR DOUGLAS RIBEIRO SALLES RUA SAO FRANCISCO 81 2 AP 105, 1491 MACEIÓ MACEIÓ (82) 87428322 CNPJ / CPF: 043.023.944-04 DATA DE EMISSÃO: 15/03/2013 DATA DE ENTRADA / SAÍDA: 15/03/2013

FATURA Nº: 84445 - Valor Fat.: 6.190,00 Dup: 84445/01 - Valor: 5.190,00 Dup.: 84445/02 - Venc.: 25/03/2013 Valor: 1.000,00

Table with columns: VALOR DO ICMS, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PRODUTOS, VALOR TOTAL DO IPI, VALOR TOTAL DA JUÇA. Values: 0,00, 0,00, 6.190,00, 0,00, 6.190,00.

Table with columns: QUANTIDADE, ESPÉCIE, MARCA, MODELO, PREÇO UNITÁRIO, PREÇO AJUSTADO. Values: 1, CARRO, HONDA, CG 125 FAN KS, 110,000, 110,000.

Table with columns: CÓDIGO FISCAL, DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS, NCM / SI, CEX, CFOP, UNID., IMPI, V. UNITÁRIO, V. TOTAL, B. CALC ICMS, VALOR ICMS, VALOR IPI, ALÍQUOTAS. Values: 851840, 001, 2405, 10, 1001, 6.190,00, 6.190,00, 0,00, 0,00, 0,00.

Marca / Modelo: HONDA MOTOS/CG 125 FAN KS Espécie: PASSAGEIRO Combustível: GASOLINA Ano Fab/Mod.: 2013/2013 Serial (Série): ODR16279 Distância entre eixos: 1312

CÁLCULO DO ICSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 900997132 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Declaração de venda e veículo em posse de Drenino e Aliança: Focziaris e Focziari de SAUTO HONDA S.A. RG: 0345903 Proprietário: 000101000 Vendedor: DANIELA MONTENEGRO SILVA NF Original: 00477049-27 - 22/01/2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO SOCORRO TAVARES PINHEIRO e www2.ijal.us.br, protocolado em 11/09/2018 às 09:23, sob o número 07229690720188020001. Para conferir o original, acesse o site https://www2.ijal.us.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0722969-07.2018.8.02.0001 e código 2C7-AA10.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3516, Maceió-AL - E-mail: vcivel10@tjal.jus.br

Autos nº 0722969-07.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Lorena Beatriz Silva Salles e outro

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Cls.

R.H.

Considerando-se o disposto no art. 99, § 3º, do NCPC, *verbis*: "*Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida exclusivamente por pessoa natural.*", defiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, formulado na exordial.

Outrossim, face à natureza da presente demanda, tenho por prejudicada a realização de audiência de conciliação nesta fase processual, não descartando, todavia, a possibilidade de autocomposição, que poderá ocorrer em momento futuro oportuno.

Ademais, cite-se, no prazo e na forma da lei.

Intimem-se e cumpra-se.

Maceió, 11 de setembro de 2018.

Erick Costa de Oliveira Filho
Juiz de Direito

PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

ESTADO DE ALAGOAS

PODER JUDICIÁRIO

10ª Vara Cível da Capital

Av. Presidente Roosevelt, 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: 3218-3516,
Maceió-AL - E-mail: vcivel10@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO**Autos nº 0722969-07.2018.8.02.0001****Ação:** Procedimento Ordinário**Autor:** Lorena Beatriz Silva Salles e outro**Réu:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20031-205

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para apresentar resposta, querendo, aos termos da petição inicial no prazo e com as advertências abaixo, em virtude de determinação exarada nos autos do processo em epígrafe, que poderá ser integralmente visualizado mediante acesso ao sítio eletrônico do TJ/AL consoante senha de acesso aos autos.

PRAZO: O prazo para oferecer resposta aos termos da petição inicial, a qual deverá ser apresentada por petição, é de 15 (quinze) dias.**ADVERTÊNCIAS:** Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor.

Maceió, 01 de fevereiro de 2019. Gerson Vicente da Silva Ferreira Junior - Chefe de Secretaria.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/02/2019
LOTE: 1435

fls. 34

DESTINATÁRIO

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.
Rua Senador Dantas, 74, 5º Andar, Centro
Rio de Janeiro, RJ
20031-205

AR990716025VU



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

SEGURADORA LÍDER

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Maycon Mei

RG: 20.748.1029

TENTATIVAS DE ENTREGA

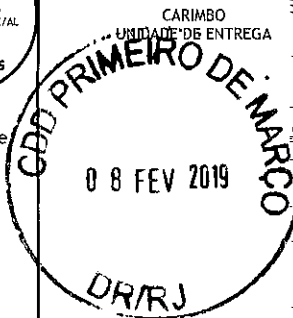
1ª ___/___/___ :___ h
2ª ___/___/___ :___ h
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Assinatura: Ana Cláudia
Matr.: 8.957.275-0

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

20.748.1029